CPL
Fls. 05
Visto

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MATIAS OLIMPIO E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA WALBER COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017.
Proc. Adm. Nº. 008/2017

MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edísio Alves Maia, CPF nº. 138.784.333-87, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**

E de outro lado,

MARCELO VERAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrito no CNPJ nº. 24.661.347/0001-43, com sede na Astrolabio Passos, 935, Bairro Vermelha, Zona Sul, Teresina – PI, neste ato representado por Marcelo Veras de Sousa, OAB 3190, Brasileiro, Casado, CPF nº. 693.829.643-04, ajustam e acordam o presente contrato, na forma das condições e cláusulas infra:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Escritório especializado em direito público (acompanhamento e prestação jurídica em processos administrativos de interesse municipal que tramitem na administração direta, em autarquias e em fundações públicas municipais, estaduais e federais, consultoria nas prestações gerais e específicas de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Tribunal de Contas da União e Câmara Municipal, além da elaboração de pareceres técnico-jurídicos e contratos atinentes à Administração Pública Municipal, Defesas Cíveis, Administrativas em Juizados Comuns, Especiais e Tribunais Superiores, acompanhamento de precatórios judiciais, etc.

CPL Fl. 16 Visto

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a título de honorários advocatícios o equivalente a R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) mensais, Fonte de Recursos: FPM / ICMS / Recursos Próprios, IPVA, Conta Movimento e outros, a ser pago todo dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o *CONTRATANTE* obrigado a fornecer ao CONTRATADO toda a documentação e informações necessárias ao fiel desempenho deste mandato de assistência jurídica, não se responsabilizando, o CONTRATADO, por quaisquer prejuízos em face de desídia do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - O *CONTRATADO* obriga-se a fornecer ao *CONTRATANTE* relatório andamento dos processos, procedimentos administrativos, convênios e contratos, judiciais ou administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado mediante acordo formal entre as partes, na conformidade da lei.

CLÁUSULA SEXTA - Opera-se a rescisão do presente Contrato, antes do prazo estipulado, pela vontade das partes, sem que nenhuma indenização seja devida. A parte a quem interessar firmar o distrato (a rescisão contratual), deverá informar o evento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à outra.

CLÁUSULA SÉTIMA - Poderá o *CONTRATADO*, sob sua responsabilidade técnica, se utilizar do concurso de outro advogado, por sua conta e risco, inclusive lhe substabelecendo, com reserva de iguais, ou poderes recebidos.

CLÁUSULA OITAVA - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, bem como as omissões, serão dirimidas por acordo mútuo entre as partes e/ou na conformidade da Legislação vigente, em especial o Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.666/93.

C P L
Fl. 47
Visto

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Matias Olímpio - Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e CONTRATADOS assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Matias Olímpio - PI, 19 de janeiro de 2017.

Município de Matias Olímpio
Edísio Alves Maia
CONTRATANTE

MARCELO VERAS SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº. 24.661.347/0001-43
Marcelo Veras de Sousa
OAB 3190
CONTRATADO

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2017, as 14:0h, no dia 10 de fevereiro de 2017, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação e manutenção de link de internet para a prefeitura e suas Secretarias. Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, CRAS, Hospital, Conta Movimento e Outros. Tel:98136-2961. Valor Estimado: R$ 150.000,00. Edital: encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio - PI.

Matias Olímpio - PI, 18 de Janeiro de 2017.

Francisco das Chagas Silva Lira
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2017, as 11:30h, no dia 10 de fevereiro de 2017, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Material Gráfico. Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, CRAS, Hospital, Conta Movimento e Outros. Valor Estimado: R$ 300.000,00. Tel:98136-2961. Edital: encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio - PI.

Matias Olímpio - PI, 18 de Janeiro de 2017.

Francisco das Chagas Silva Lira
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 002/2017, as 12:30h, no dia 10 de fevereiro de 2017, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição Pneumáticos. Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Hospital, Conta Movimento e Outros. Tel:98136-2961. Valor Estimado: R$ 500.000,00. Edital: encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio - PI.

Matias Olímpio - PI, 18 de Janeiro de 2017.

Francisco das Chagas Silva Lira
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a efetivação de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de assessoria técnica jurídica, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017
- Contratante: **MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edisio Alves Maia, , CPF nº. 138.784.333-87.
- Contratado: MARCELO VERAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº. 24.661.347/0001-43, com sede na Astrolabio Passos, 935, Bairro Vermelha, Zona Sul, Teresina – PI, neste ato representado por Marcelo Veras de Sousa, OAB 3190, Brasileiro, Casado, CPF nº. 693.829.643-04.
- Objeto da licitação: O presente contrato tem por objeto a contratação de escritório especializado em direito público (acompanhamento e prestação jurídica em processos administrativos de interesse municipal que tramitem na administração direta, em autarquias e em fundações públicas municipais, estaduais e federais, consultoria nas prestações gerais e específicas de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Tribunal de Contas da União e Câmara Municipal, além da elaboração de pareceres técnico-jurídicos e contratos atinentes à Administração Pública Municipal, Defesas Cíveis, Administrativas em Juizados Comuns, Especiais e Tribunais Superiores, acompanhamento de precatórios judiciais, etc.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 25, II c/c art. 13, V) c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.
- Fonte de Recursos: FPM / ICMS / Recursos Proprios, IPVA, Conta Movimento e outros.
- Valor contratual anual: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
- Vigência Contratual: 12 (doze) meses de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Matias Olímpio, 19 de janeiro de 2017.

Francisco Das Chagas Silva Lira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

06.981.344/0001-05
CARTÓRIO ÚNICO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO
Rua 10 de julho s/n – Centro, Matias Olímpio – PI, CEP 64.150-000
Cadastro 340.1209M

ALMIRALICE SAMPAIO DE CASTRO, Tabeliã Judicial do Cartório Único de Registro de Pessoas Jurídicas, desta Cidade e Comarca de Matias Olímpio, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento de pessoas interessada que nesta data fica registrado no livro de Pessoas Jurídicas nº 07, às fls. 132, sob matrícula nº 726, em data de 04.01.2017, o que consta a seguir: ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NA CIDADE DE MATIAS OLÍMPIO. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, as zero hora (0:00) digo zero horas e trinta minutos na sede da Câmara Municipal de Matias Olímpio, Estado do Piauí, Possui Jurídica de Direito Público interno inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 02.872.400/0001 12, com sede na Praça São Miguel, S/N Bairro Centro, Cidade de Matias Olímpio/PI, CEP: 64.150-000 Estado do Piauí reuniu-se solenemente a Câmara Municipal de Matias Olímpio sob a presidência do Vereador **MARIO RODRIGUES DE LIMA**, e Secretariado pelo **Vereador Francisco da Costa pessoa Filho**, foi realizada a sessão solene de posse do Prefeito **EDISIO ALVES MAIA** e Vice-Prefeito **GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA**, eleitos da cidade de Matias Olímpio. Constatada a presença de todos, o Senhor Presidente convocou o Senhor Prefeito e o Senhor Vice-Prefeito para prestarem o Juramento de Posse **"PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E SEM ESTAR DE MEU POVO, ASSIM PROMETO".** Prestado o juramento, o Senhor Presidente declarou-os empossados e facultou a palavra, pelo prazo de 10(dez) minutos, ao Prefeito **EDISIO ALVES MAIA.** Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente, Secretário e demais vereadores empossados (a) Francisco José de Lima Filho, Francisco da Costa Pessoa Filho, Marlene Ribeiro Dutra, Mario Rodrigues de LimaFrancisco de Sousa Melo, Francisco das chagas Lima, Francisco de sousa Pinto, Edisio Alves Maia, Genivaldo Nascimento Almeida. Era o quanto se continha no referido documento do qual transcrevi do seu proprio original, do qual me reporto e dou fé. Matias Olímpio - PI, 04 de janeiro de 2017. Dou fé. EU (a)Almiralice sampaio de Castro, Tabeliã Judicial, escrevi e subscrevi. **Nada mais é o cumpro esta Tabeliã Judicial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, certificar em virtudo do pedido feito e à vista do que consta no mencionado livro ao qual se reporta e dá fe. Matias Olímpio, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (04.01.2017).** Dou fé. Eu, (Almiralice Sampaio de Castro), **Tabeliã Judicial, digital e subscrevi.**

O referido é verdade e dou fé.
Matias Olímpio(PI), 04 de janeiro de 2017

PODER JUDICIÁRIO